

DECRETO Nº 5211/2014, DE 29 DE JULHO DE 2014.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3520/2014, de 29-07-2014, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1101	Departamento de Assistência Social		
		0.010 – Subvenção a Entidades Assistenciais		
3.3.50.43.00.00.00		Subvenções Sociais	R\$	3.170,00
4.4.50.42.00.00.00		Auxílios	R\$	3.830,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
		TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	<u>7.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
		Atividade -2.151- Benefícios Eventuais à População		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
		TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>7.000,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 29 de julho de 2014.

Emílio Carlos Zanon

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 29-07 a 08-08-2014